de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: **7398**Nasa a **10** ma

Versão: **4.0 pt** Revisão: 01.09.2021 Substitui a versão de: 09.01.2020

Versão: (3)

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Solução de formaldeído** ≥37 %, para síntese

Número do artigo 7398

Número de registo (REACH) não pertinente (mistura)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para pulverizar ou injectar. Não utili-

zar para produtos que entrem em contacto directo com a pele. Não utilizar para produtos que são destinados a contacto com alimentos. Não utili-

zar para fins particulares (domésticos).

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

:Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

-

1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	808 250 143	

1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437

Portugal (pt) Página 1 / 25



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: 7398

Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -



SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.10	Toxicidade aguda (via oral)	3	Acute Tox. 3	H301
3.1D	Toxicidade aguda (via cutânea)	3	Acute Tox. 3	H311
3.1I	Toxicidade aguda (via inalatória)	3	Acute Tox. 3	H331
3.2	Corrosão/irritação cutânea	1B	Skin Corr. 1B	H314
3.3	Lesões oculares graves/irritação ocular	1	Eye Dam. 1	H318
3.45	Sensibilização cutânea	1	Skin Sens. 1	H317
3.5	Mutagenicidade para as células germinais	2	Muta. 2	H341
3.6	Carcinogenicidade	1B	Carc. 1B	H350
3.8	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição úni- ca	1	STOT SE 1	H370
3.8R	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição úni- ca (irritação das vias respiratórias)	3	STOT SE 3	H335

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

A corrosão cutânea produz danos irreversíveis na pele, nomeadamente, necrose visível em toda a epiderme e atingindo a derme. Podem esperar-se efeitos imediatos decorrentes de uma exposição breve.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS05, GHS06, GHS08



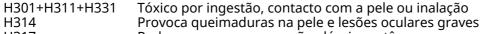
Advertências de perigo

Portugal (pt) Página 2 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias H341 Suspeito de provocar anomalias genéticas

H350 Pode provocar cancro H370 Afecta os órgãos (olho)

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P260 Não respirar as névoas/vapores

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção faci-

Recomendações de prudência - resposta

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente to-

da a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche]

P304+P340 EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la

numa posição que não dificulte a respiração

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água

durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possí-

vel. Continue a enxaguar

EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: contacte um CENTRO DE IN-P308+P311

FORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico

Exclusivamente para utilização por profissionais

Ingredientes perigosos para rotulagem: Formaldeído ... %, Metanol

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)







H301+H311+H331 Tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação. Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. H341 Suspeito de provocar anomalias genéticas.

H350 Pode provocar cancro. H370 Afecta os órgãos (olho)

P260 Não respirar as névoas/vapores.

Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. En-

xaguar a pele com água ou tomar um duche. EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificul-P304+P340

te a respiração.

P305+P351+P338 SE ENTRAR ÉM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos.

Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar

P308+P311 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: contacte um CENTRO DE ĬNFORMAÇÃO ANTIVENENOS/

contém: Formaldeído ... %, Metanol

2.3 **Outros perigos**

Este material é combustível mas não se inflama facilmente.

Resultados da avaliação PBT e mPmB

Esta mistura não contém quaisquer substâncias avaliadas como PBT ou mPmB.

Página 3 / 25 Portugal (pt)



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

Substâncias

não pertinente (mistura)

3.2 **Misturas**

Descrição da mistura

Nome da substân- cia	Identificador	Wt%	Classificação de acor- do com GHS	Pictogramas	Notas
Formaldeído %	N° CAS 50-00-0 N° CE 200-001-8 N° de índice 605-001-00-5 N° de registo RE- ACH 01-2119488953- 20-xxxx	30 - 50	Acute Tox. 3 / H301 Acute Tox. 3 / H311 Acute Tox. 3 / H331 Skin Corr. 1B / H314 Eye Dam. 1 / H318 Skin Sens. 1 / H317 Muta. 2 / H341 Carc. 1B / H350 STOT SE 3 / H335		B D GHS-HC IARC: 1 IOELV ROC "Known"
Metanol	N° CAS 67-56-1 N° CE 200-659-6 N° de índice 603-001-00-X N° de registo RE- ACH 01-2119433307- 44-xxxx	8-12	Flam. Liq. 2 / H225 Acute Tox. 3 / H301 Acute Tox. 3 / H311 Acute Tox. 3 / H331 STOT SE 1 / H370		GHS-HC IOELV

Notas

Algumas substâncias (ácidos, bases, etc.) são colocadas no mercado na forma de soluções aquosas com diversas con-Algumas substancias (acidos, bases, etc.) são colocadas no mercado na forma de soluções aquosas com diversas concentrações. Uma vez que os riscos variam com a concentração, essas substâncias exigem rotulagens e classificações diferentes. Na Parte 3, às entradas com a nota B correspondem designações gerais do tipo: "ácido nítrico a ... %". Nesses casos, o fornecedor deve declarar no rótulo a concentração da solução, expressa em percentagem. A não ser que seja declarada de outra forma, supõe-se que a concentração percentual é calculada na base massa/massa. Determinadas substâncias que podem polimerizar-se ou decompor-se espontaneamente são, em geral, colocadas no mercado numa forma estabilizada. E nessa forma que estão enumeradas na Parte 3. Contudo, as referidas substâncias de concentração en concentração en concentração de solução.

D: as são, por vezes, colocadas no mercado numa forma não estabilizada. Nesses casos, o fornecedor deve indicar no ró-

as sad, por vezes, colocadas no mercado numa forma nao estabilizada. Nesses casos, o fornecedor deve indicar no rotulo a designação da substância seguida dos termos "não estabilizado(a)".

GHS-HC: Classificação harmonizada (a classificação da substância correspondente à posição na lista de acordo com 1272/2008/ CE, Anexo VI)

IARC: 1: IARC grupo 1: cancerígenos para os seres humanos (Agência Internacional de Investigação do Cancro)

IOELV: Substância com um valor limite comunitário de exposição profissional

NTP-ROC: Known To Be A Human Carcinogen

"Known"

Nome da substância	Identifica- dor	Limites de concentração es- pecíficos	Factores-M	ATE	Via de exposi- ção
Formaldeído %	N° CAS 50-00-0 N° CE 200-001-8 N° de índice 605-001-00-5	Skin Corr. 1B; H314: C ≥ 25 % Skin Irrit. 2; H315: 5 % ≤ C < 25 % Eye Dam. 1; H318: C ≥ 25 % Eye Irrit. 2; H319: 5 % ≤ C < 25 % Skin Sens. 1; H317: C ≥ 0,2 % STOT SE 3; H335: C ≥ 5 %	-	100 ^{mg} / _{kg} 300 ^{mg} / _{kg} 3 ^{mg} / _I /4h	oral cutânea inalatória: vapor

Portugal (pt) Página 4/25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Nome da substância	Identifica- dor	Limites de concentração es- pecíficos	Factores-M	ATE	Via de exposi- ção
Metanol	N° CAS 67-56-1 N° CE 200-659-6 N° de índice 603-001-00-X	STOT SE 1; H370: C ≥ 10 % STOT SE 2; H371: 3 % ≤ C < 10 %	-	100 ^{mg} /kg 300 ^{mg} /kg 3 ^{mg} / _l /4h	oral cutânea inalatória: vapor

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros



Notas gerais

Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado. Auto-protecção do socorrista.

Após inalação

Contacte imediatamente o médico. Em caso de dificuldade respiratória ou paragem respiratória, iniciar respiração artificial.

Após contacto com a pele

Após contacto com a pele lavar imediata e abundantemente com água. É necessário tratamento médico imediato, uma vez que as queimaduras químicas podem levar a feridas de cura difícil. Em caso de reacções cutâneas, consultar o médico.

Após contacto com os olhos

Em caso de contacto com os olhos, lavar de imediato com bastante água corrente mantendo as pálpebras abertas e consultar um oftalmologista. Proteger o olho não atingido.

Após ingestão

Enxaguar imediatamente a boca e beber muita água. Em caso de ingestão, existe risco de perfuração do esófago e do estômago (efeito corrosivo forte). Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo).

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Vómito, Corrosão, Perfuração do estômago, Allergische reacties, Irritação, Tosse, Dificuldade respiratória, Cefaleias, Vertigem, Tonturas, Perda de consciência, Câimbras, Risco de lesões oculares graves, Risco de cequeira

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

Portugal (pt) Página 5 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio água pulverizada, espuma resistente ao álcool, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono (CO₂)

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Ingredientes da mistura combustível. O produto em si não é combustível. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

Produtos de combustão perigosos

Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo. Usar vestuário de protecção de químicos.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

Portugal (pt) Página 6 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Usar chaminé de extracção (laboratório). Manipular e abrir o recipiente com prudência. Evitar a exposição. Limpar cuidadosamente as superfícies contaminadas.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras



Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Não comer nem beber durante a utilização. Limpar cuidadosamente a pele imediatamente depois do manuseamento do produto.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Sob a acção prolongada da luz, pode ocorrer decomposição.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Proteger da exposição externa, como seja

temperaturas elevadas, radiação luminosa directa

Ter em conta outros conselhos:

Armazenar em local fechado à chave.

Requisitos em termos de ventilação

Mantenha qualquer substância que emita vapores ou gases perigosos em um local que permita a vazão dos mesmos.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

País	Nome do agente	Nº CAS	Identi- ficador	VLE MP [pp m]	VLE - MP [mg/ m³]	VLE - CD [pp m]	VLE - CD [mg/ m³]	VLE - CM [pp m]	VLE - CM [mg/ m³]	Nota- ção	Fonte
EU	formaldeído	50-00-0	IOELV	0,3	0,37	0,74	0,6			sect	2019/ 983/UE
EU	metanol	67-56-1	IOELV	200	260						2006/15/ CE
PT	metanol	67-56-1	VLE	200	260					Н	DL n.º 24/ 2012

Portugal (pt) Página 7 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Notação

sect

Absorbed through the skin Valor-limite de 0,62 mg/m3 ou de 0,5 ppm para os setores dos cuidados de saúde, funerário e de embalsamamento até 11 de julho de 2024

Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)
Limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições
Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário) VLE - CD

VLE - CM VLE - MP

DNEL de componentes da mistura relevantes

Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de expo- sição
Formaldeído %	50-00-0	DNEL	9 mg/m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Formaldeído %	50-00-0	DNEL	0,375 mg/ m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos locais
Formaldeído %	50-00-0	DNEL	0,75 mg/ m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos locais
Formaldeído %	50-00-0	DNEL	240 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Formaldeído %	50-00-0	DNEL	37 μg/cm²	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos locais
Metanol	67-56-1	DNEL	130 mg/m ³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Metanol	67-56-1	DNEL	130 mg/m ³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos sistémicos
Metanol	67-56-1	DNEL	130 mg/m ³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos locais
Metanol	67-56-1	DNEL	130 mg/m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos locais
Metanol	67-56-1	DNEL	20 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Metanol	67-56-1	DNEL	20 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos sistémicos

PNEC de componentes da mistura relevantes

Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Organismo	Compartimen- to ambiental	Tempo de expo- sição
Formaldeído %	50-00-0	PNEC	0,44 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (expo- sição única)
Formaldeído %	50-00-0	PNEC	0,44 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (expo- sição única)
Formaldeído %	50-00-0	PNEC	0,19 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de trata- mento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (expo- sição única)
Formaldeído %	50-00-0	PNEC	2,3 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (expo- sição única)

Portugal (pt) Página 8 / 25



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



PNEC de compor	PNEC de componentes da mistura relevantes								
Nome da subs- tância	Nº CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Organismo	Compartimen- to ambiental	Tempo de expo- sição			
Formaldeído %	50-00-0	PNEC	2,3 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento mari- nho	curto-prazo (expo- sição única)			
Formaldeído %	50-00-0	PNEC	0,2 ^{mg} / _{kg}	organismos ter- restres	solo	curto-prazo (expo- sição única)			
Metanol	67-56-1	PNEC	20,8 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Metanol	67-56-1	PNEC	2,08 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (expo- sição única)			
Metanol	67-56-1	PNEC	100 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de trata- mento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (expo- sição única)			
Metanol	67-56-1	PNEC	77 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Metanol	67-56-1	PNEC	7,7 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento mari- nho	curto-prazo (expo- sição única)			
Metanol	67-56-1	PNEC	100 ^{mg} / _{kg}	organismos ter- restres	solo	curto-prazo (expo- sição única)			

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral. Usar protecção facial.

Protecção da pele





• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um quia.

• tipo de material

Borracha de butilo

Portugal (pt) Página 9 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



0,4 mm

- duração do material das luvas
- > 480 minutos (permeação: nível 6)
- outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: ABEK (filtros mistos contra gases e vapores, código de cores: Castanho/Cinzento/Amarelo/Verde).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico líquido
Cor incolor
Odor picante
Ponto de fusão/ponto de congelação <-15 °C
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e 97 °C

intervalo de ebulição

Inflamabilidade não combustível

Limite superior e inferior de explosividade 7 vol% - 73 vol% (anidro)

Ponto de inflamação 62 °C

Temperatura de autoignição >300 °C

Temperatura de decomposição não relevante pH (valor) 2,8 – 4 (20 °C)

Viscosidade cinemática 2,018 ^{mm²}/_s a 20 °C

Solubilidade(s)

Solubilidade em água miscível em qualquer proporção

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

esta informação não está disponível

Pressão de vapor 1,3 mbar a 20 °C

Portugal (pt) Página 10 / 25



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Densidade 1,09 g/_{cm³} a 20 °C

Densidade relativa do vapor não está disponível informação relativa a esta

propriedade

Características das partículas não relevante (líquido)

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: classes de perigo de acordo com GHS

(perigos físicos): não relevante

Outras características de segurança:

Miscibilidade totalmente miscível em água

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX) T2

Temperatura máxima de superfície admissível do

eqipamento: 300 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reactividade

Perigo de polimerização.

Se aquecido

Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

10.2 Estabilidade química

Sob a acção prolongada da luz, pode ocorrer decomposição.

Para estabilizar: Metanol.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reacção exotérmica com: Álcalis, Permanganatos, muito comburente, Anilina, **Reage violentamente com:** Ácidos, Fenol, Ácido nítrico, Peróxido de oxigénio, => Propriedades explosivas

10.4 Condições a evitar

Radiação luminosa directa. Manter afastado do calor.

10.5 Materiais incompatíveis

diferentes metais

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

Portugal (pt) Página 11 / 25



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Procedimento de classificação

O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Tóxico por ingestão. Tóxico em contacto com a pele. Tóxico por inalação.

Estimativa da toxicidade aguda (ATE) dos componentes da mistura

Nome da substância	N° CAS	Via de exposição	ATE
Formaldeído %	50-00-0	oral	100 ^{mg} / _{kg}
Formaldeído %	50-00-0	cutânea	300 ^{mg} / _{kg}
Formaldeído %	50-00-0	inalatória: vapor	3 ^{mg} / _l /4h
Metanol	67-56-1	oral	100 ^{mg} / _{kg}
Metanol	67-56-1	cutânea	300 ^{mg} / _{kg}
Metanol	67-56-1	inalatória: vapor	3 ^{mg} / _l /4h

Toxicidade aguda de componentes da mistura

Nome da substância	N° CAS	Via de ex- posição	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies
Metanol	67-56-1	inalatória: va- por	LC50	131 ^{mg} / _l /4h	rato
Metanol	67-56-1	oral	LD50	5.628 ^{mg} / _{kg}	rato
Metanol	67-56-1	oral	LDLo	143 ^{mg} / _{kg}	ser humano
Metanol	67-56-1	cutânea	LD50	15.800 ^{mg} / _{kg}	coelho

Corrosão/irritação cutânea

Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca lesões oculares graves.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Mutagenicidade para as células germinais

Suspeito de provocar anomalias genéticas.

Carcinogenicidade

Pode provocar cancro.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Portugal (pt) Página 12 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Afecta os órgãos (olho). Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Categoria de perigo	Órgão-alvo	Via de exposição
1	olho	em caso de exposição

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

Em caso de ingestão, existe risco de perfuração do esófago e do estômago (efeito corrosivo forte)

• Se entrar em contacto com os olhos

provoca queimaduras, Provoca lesões oculares graves, risco de cegueira

• Em caso de inalação

vertigem, cefaleias, Irritação das vias respiratórias, tosse, Dificuldade respiratória

• Se entrar em contacto com a pele

provoca queimaduras graves, provoca feridas de regeneração deficiente, Pode desencadear uma reacção alérgica, prurido, vermelhidão localizada

Outras informações

Outros efeitos adversos: Câimbras, Queda de tensão arterial, Lesões do fígado e dos rins, Tonturas, Perda de consciência

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade (aguda) dos componentes da mistura para o meio aquático							
Nome da substân- cia	N° CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição		
Formaldeído %	50-00-0	LC50	6,7 ^{mg} / _l	peixe	96 h		
Formaldeído %	50-00-0	EC50	5,8 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	48 h		
Formaldeído %	50-00-0	ErC50	4,89 ^{mg} / _l	alga	72 h		
Metanol	67-56-1	LC50	15.400 ^{mg} / _l	peixe	96 h		
Metanol	67-56-1	ErC50	22.000 ^{mg} / _l	alga	96 h		

Portugal (pt) Página 13 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Toxicidade (crónica) dos componentes da mistura para o meio aquático							
Nome da substân- cia N° CAS Parâmetro de perigo Valor Espécies Tempo de exposição							
Formaldeído %	50-00-0	EC50	19 ^{mg} / _l	microrganismos	3 h		

Biodegradação

Não estão disponíveis dados.

12.2 Processo de degradabilidade

Degradabilidade dos componentes da mistura							
Nome da substância	N° CAS	Processo	Taxa de de- gradação	Tempo	Método	Fonte	
Formaldeído %	50-00-0	desapareci- mento do COD	99 %	28 d		ECHA	
Metanol	67-56-1	biótico/abiótico	99 %	30 d			
Metanol	67-56-1	consumo de oxigénio	69 %	5 d		ECHA	

12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

Potencial de bioacumulação dos componentes da mistura							
Nome da substância	N° CAS	BCF	Log KOW	CBO5/CQO			
Metanol	67-56-1		-0,77				

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

Portugal (pt) Página 14 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR).

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos). Portaria referente à lista de resíduos (Alemanha).

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

ADR/RID/ADN ONU 2209
Código IMDG ONU 2209
OACI-IT ONU 2209

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADR/RID/ADN FORMALDEÍDO EM SOLUÇÃO
Código IMDG FORMALDEHYDE SOLUTION
OACI-IT Formaldehyde solution

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte

ADR/RID/ADN 8
Código IMDG 8
OACI-IT 8

14.4 Grupo de embalagem

ADR/RID/ADN III
Código IMDG III
OACI-IT III

14.5 Perigos para o ambiente não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Portugal (pt) Página 15 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte FORMALDEÍDO EM SOLUÇÃO

Menções no documento de transporte UN2209, FORMALDEÍDO EM SOLUÇÃO, 8, III, (E)

Código de classificação C9 Rótulo(s) de perigo 8



Disposições especiais (DE) 533

Quantidades exceptuadas (QE) E1

Quantidades limitadas (QL) 5 L

Categoria de transporte (CT) 3

Código de restrição em túneis (CRT) E

Número de identificação de perigo 80

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte FORMALDEHYDE SOLUTION

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN2209, FORMALDEHYDE SOLUTION, 8, III

Poluente marinho Rótulo(s) de perigo 8



Disposições especiais (DE) Quantidades exceptuadas (QE) E1
Quantidades limitadas (QL) 5 L
EmS F-A, S-B

Categoria de acondicionamento A

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Formaldehyde solution

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN2209, Formaldehyde solution, 8, III

Rótulo(s) de perigo 8



Quantidades exceptuadas (QE) E1
Quantidades limitadas (QL) 1 L

Portugal (pt) Página 16 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	N° CAS	Restrição	Nº
Solução de formaldeído	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE		R3	3
Formaldeído %	formaldeído	50-00-0	R72	72
Formaldeído %	cancerígeno		R28-30	28
Formaldeído %	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75
Metanol	metanol	67-56-1	R69	69
Metanol	inflamável / pirofórico		R40	40

Legenda

R28-30 1. Não podem ser colocadas no mercado nem utilizadas:

como substâncias

- como constituintes de outras substâncias, nem

- em misturas.

para fornecimento ao público em geral, sempre que a concentração individual na substância ou na mistura for igual ou superior:

- quer ao limite específico de concentração relevante especificado na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o.1272/2008,

- quer à concentração relevante especificada na Diretiva 1999/45/CE, quando, no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, não estiver definido qualquer limite de concentração específico.

Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mércado, que a embalagem das referidas substâncias e misturas contém a menção seguinte, de forma visível, legível e indelével:

«Reservado aos utilizadores profissionais».
2. Por derrogação, o ponto 1 não é aplicável:
a) Aos medicamentos para uso humano ou veterinário, tal como definidos nas Directivas 2001/82/CE e 2001/83/CE;

b) Aos produtos cosméticos, tal como definidos na Directiva 76/768/CEE;

c) Aos seguintes combustíveis e produtos derivados do petróleo:
- combustíveis abrangidos pela Directiva 98/70/CE,
- produtos derivados dos óleos minerais destinados a serem utilizados como combustíveis em instalações de combus-

tão móveis ou fixas,
- aos combustíveis vendidos em sistema fechado (como botijas de gás liquefeito);
d) Tintas para pintura artística abrangidas pela Directiva 1999/45/CE;
e) Às substâncias enumeradas no apêndice 11, coluna 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 10, coluna 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, coluna 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, coluna 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, coluna 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, coluna 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante às aplicações enumeradas no apêndice 11, columa 1, no tocante apendice 11, no toc dice 11, coluna 2. Caso seja especificada uma data na coluna 2 do apêndice 11, a derrogação é aplicável até essa data; f) Dispositivos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2017/745.

Página 17 / 25 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Legenda

Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,

máscaras e partidas,

- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

 Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
 Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:

puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e

apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.

A. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN). 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes

requisitos:
a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das
crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem
conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;

c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

R40

1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:

- palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,

- neve e geada decorativas,

- simuladores de ruídos intestinais,
- serpentinas de aerossol,
 excrementos artificiais,
 buzinas para festas,

- flocos e espumas decorativos,
- teias de aranha artificiais,
- bombas de mau cheiro.
- 2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:

«Exclusivamente para utilização por profissionais».

3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.o 1A do artigo 8.oda Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).

4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

Não pode ser colocado no mercado destinado ao público em geral após 9 de maio de 2019 em líquidos de lavagem de para-brisas ou líquidos antigelo para para-brisas, numa concentração igual ou superior a 0,6 % em peso.

1. Não podem ser colocadas no mercado após 1 de novembro de 2020 em qualquer dos seguintes artigos: R69

a) Vestuário ou respetivos acessórios;

b) Têxteis exceto vestuário que, em condições normais ou razoavelmente previsíveis de utilização, entrem em contacto com a pele humana de um modo semelhante ao vestuário; c) Calcado:

se o vestuário, respetivos acessórios, têxteis exceto vestuário ou calçado forem para utilização pelos consumidores e a substância estiver presente numa concentração, medida em material homogéneo, igual ou superior à estabelecida para essa substância no apêndice 12. 2. Por derrogação, no que diz respeito à colocação no mercado de formaldeído [número CAS 50-00-0] em blusões, ca-

2. To del rodação, in que de la respetio a concentração relevante para efeitos do ponto 1 é de 300 mg/kg durante o período entre 1 de novembro de 2020 e 1 de novembro de 2023. A concentração estabelecida no apêndice 12 é aplicável a partir dessa data.

3. O ponto 1 não é aplicável a:

a) Vestuário, respetivos acessórios ou calçado, ou partes de vestuário, respetivos acessórios ou calçado, fabricados exclusivamente com couro natural, peles ou peles com pelo;

b) Fechos não têxteis e acessórios decorativos não têxteis;

c) Vestuário, respetivos acessórios, têxteis exceto vestuário ou calçado em segunda mão;

d) Alcatifas e revestimentos de matérias têxteis para pavimentos para utilização em interiores, tapetes e passadeiras.

4. O disposto no ponto 1 não é aplicável a vestuário, respetivos acessórios, têxteis exceto vestuário ou calçado abrangidos pelo âmbito de aplicação do Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho (*) ou do Regulamento (UE) 2017/745 do Parlamento Europeu e do Conselho (**).

5. O ponto 1, alínea b), não é aplicável a têxteis descartáveis. Por «Têxteis descartáveis» entendem-se, têxteis concebidos para utilizar uma só vez ou durante um período de tempo limitado e que não se destinam a uma utilização posterior para fins idênticos ou semelhantes.

6. O disposto nos pontos 1 e 2 é aplicável sem prejuízo da aplicação de eventuais restrições mais rigorosas estabelecidas no presente anexo ou noutra legislação aplicável da União.
7. A Comissão deve reexaminar a isenção referida no ponto 3, alínea d) e, se adequado, alterar este ponto em confor-

midade.

(*) Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho (JO L 81 de 31.3.2016, p. 51). (**) Regulamento (UE) 2017/745 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2017, relativo aos dispositivos médicos, que altera a Diretiva 2001/83/CE, o Regulamento (CE) n.o 178/2002 e o Regulamento (CE) n.o 1223/2009 e que revoga as Diretivas 90/385/CEE e 93/42/CEE do Conselho (JO L 117 de 5.5.2017, p. 1).

Página 18 / 25 Portugal (pt)



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes. deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 19 / 25 Portugal (pt)



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Nenhum dos ingredientes é referido. (Ou Concentração da substância na mistura: <0.1 % Concentração de massa)

Directiva Seveso

2012/18/UE (Seveso III)							
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar ra a aplicação de rec ferior e s	(em toneladas) pa- quisitos de nível in- uperior	Notas			
22	metanol	500	5.000				

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	47 % 1 217 9/
	, 1.217 9/

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	47 %
Teor de COV	1.090 ^g / _l
Teor de COV O teor de água foi descontado	1.217 ⁹ / _l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

nenhum dos ingredientes é referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)						
Nome da substância	Nome, de acordo com o inventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações		
Formaldeído %	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com proprie- dades comprovadamente carci- nogénicas ou mutagénicas ou		A)			

Portugal (pt) Página 20 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Lista de poluentes (WFD) Nome da substância N° CAS Listada Nome, de acordo com o in-**Observações** na/no(s) ventário com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste Metanol A) Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste

Legenda

A)

Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

nenhum dos ingredientes é referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AICS	todos os ingredientes estão referidos
CA	DSL	todos os ingredientes estão referidos
CN	IECSC	todos os ingredientes estão referidos
EU	ECSI	todos os ingredientes estão referidos
EU	REACH Reg.	todos os ingredientes estão referidos
JP	CSCL-ENCS	todos os ingredientes estão referidos
JP	ISHA-ENCS	nem todos os ingredientes estão referidos
KR	KECI	todos os ingredientes estão referidos
MX	INSQ	todos os ingredientes estão referidos

Portugal (pt) Página 21 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

País	Inventário	Estatuto
NZ	NZIoC	todos os ingredientes estão referidos
PH	PICCS	todos os ingredientes estão referidos
TR	CICR	nem todos os ingredientes estão referidos
TW	TCSI	todos os ingredientes estão referidos
US	TSCA	todos os ingredientes estão referidos

Legenda

AICS Australian Inventory of Chemical Substances

CICR CSCL-ENCS Chemical Inventory and Control Regulation
List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS)

DSL ECSI IECSC Domestic Substances List (DSL)

Inventario CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China National Inventory of Chemical Substances
Inventory of Existing and New Chemical Substances (ISHA-ENCS)
Korea Existing Chemicals Inventory
New Zealand Inventory of Chemicals
Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)

INSO

ISHA-ENCS

KECI NZIoC

PICCS

REACH Reg. REACH substâncias registadas
TCSI Taiwan Chemical Substance Inventory

TSCA Toxic Substance Control Act

15.2 Avaliação da segurança química

Não foram efectuadas avaliações de segurança química para as substâncias constituintes desta mistura.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Alinhamento com o regulamento: Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

Reestruturação: secção 9, secção 14

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Rele- vante em ter- mos de segu- rança
2.1		Classificação em conformidade com o Regula- mento (CE) nº 1272/2008 (CRE): alteração na lista (quadro)	sim
2.1		Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente: A corrosão cutânea produz danos irreversíveis na pele, nomeadamente, necrose visível em toda a epiderme e atingindo a derme. Podem esperar-se efeitos imediatos decorrentes de uma exposição breve.	sim
2.3	Outros perigos: Não existe informação adicional.	Outros perigos: Este material é combustível mas não se inflama facilmente.	sim
2.3		Resultados da avaliação PBT e mPmB: Esta mistura não contém quaisquer substânci- as avaliadas como PBT ou mPmB.	sim

Portugal (pt) Página 22 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Abreviaturas e acrónimos



Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
2006/15/CE	Directiva da Comissão que estabelece uma segunda lista de valores limite de exposição profissional indi- cativos para execução da Directiva 98/24/CE do Conselho e que altera as Directivas 91/322/CEE e 2000/ 39/CE
2019/983/UE	Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho
Acute Tox.	Toxicidade aguda
ADN	Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via navegável interior)
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
ADR/RID/ADN	Acordos europeus referentes ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada/Caminhos de Ferro/Vias navegáveis interiores (ADR/RID/ADN)
ATE	Estimativa de Toxicidade Aguda
BCF	Factor de bioconcentração
Carc.	Carcinogenicidade
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
СВО	Carência Bioquímica de Oxigénio
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CQO	Carência Química de Oxigénio (CQO)
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DL n.º 24/2012	Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
ErC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
Eye Dam.	Susceptível de provocar lesões oculares graves
Eye Irrit.	Irritante ocular
Flam. Liq.	Líquido inflamável
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas

Portugal (pt) Página 23 / 25

Ficha de Dados de Segurança de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398



Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
IARC	Agência Internacional de Investigação do Cancro
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
IOELV	Valor limite de exposição profissional indicativo
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
log KOW	n-Octanol/água
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
Muta.	Mutagenicidade para as células germinais
NLP	Ex-polímero
NTP-RoC	National Toxicology Program: Report on Carcinogens
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regula- mento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
ppm	Partes por milhão
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
Skin Corr.	Corrosivo cutâneo
Skin Irrit.	Irritante cutâneo
Skin Sens.	Sensibilização cutânea
STOT SE	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
VLE	Valor limite de exposição profissional obrigatório
VLE - CD	Limite de exposição de curta duração
VLE - CM	Limite superior
VLE - MP	Média ponderada

Portugal (pt) Página 24 / 25

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

ROTH

Solução de formaldeído ≥37 %, para síntese

número do artigo: 7398

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas. A classificação é baseada em misturas ensaiadas. Perigos para a saúde. Perigos para o ambiente. O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado no capítulo 2 e 3)

Código	Texto
H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H301	Tóxico por ingestão.
H311	Tóxico em contacto com a pele.
H314	Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H318	Provoca lesões oculares graves.
H331	Tóxico por inalação.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H341	Suspeito de provocar anomalias genéticas.
H350	Pode provocar cancro.
H370	Afecta os órgãos (olho).

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 25 / 25